



TERMO DE REFERÊNCIA

- **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E READEQUAÇÃO NO PREDIO PRO HIPER, LOCALIZADO NA AV. PREF. CARLOS FERREIRA LOPES, 540, VILA MOGILAR, NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES – SP – CEP 08773-490, incluindo a elaboração de projetos executivos, execução de obras civis, instalações hidráulicas, elétricas e de combate a incêndio, visando a recuperação estrutural, adequação às normas técnicas

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Concorrência: As empresas competem em igualdade de condições, com o objetivo de garantir transparência, competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- **REGIME DE EXECUÇÃO**

Contratação Semi-integrada: Regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Menor Preço: O critério principal é escolher a proposta mais barata que atenda às especificações técnicas.

- **MODO DE DISPUTA**

Aberto: Hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

- **DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA.**

A Secretaria Municipal de o de Mogi das Cruzes identificou a necessidade da realização da reforma e readequação no prédio Pró Hiper, situado na Av. Pref. Carlos Ferreira Lopes, 540, Vila Mogilar, no município de Mogi das Cruzes. A contratação das obras para a reforma desta edificação, incluindo a área da piscina e vestiários tem por objetivo garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e



funcionalidade para os usuários. Com o passar do tempo, as instalações sofreram desgaste natural decorrente do uso contínuo, apresentando problemas estruturais, hidráulicos, elétricos e de acabamento que comprometem a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

A intervenção proposta visa recuperar e modernizar os espaços, assegurando o atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança de edificações, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, higiene sanitária e eficiência operacional. A reforma dos vestiários proporcionará melhores condições de higiene, conforto e privacidade aos atletas e frequentadores. Já a revitalização da piscina permitirá a continuidade das atividades esportivas, recreativas e de promoção da saúde em ambiente seguro e adequado.

Além disso, a melhoria da infraestrutura contribuirá para o incentivo à prática esportiva, ao lazer e à integração social, ampliando a capacidade de atendimento da população e valorizando o patrimônio público. Dessa forma, a execução da reforma é fundamental para garantir a preservação das instalações, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades esportivas e educacionais desenvolvidas no local.

Dessa forma, a reforma da edificação do Pró Hiper atenderá ao interesse coletivo, proporcionando benefícios permanentes à comunidade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e humanizado do município.

O espaço encontra-se em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**.

• **INTERVENÇÃO PROPOSTA**

A contratada deverá executar os serviços de engenharia descritos abaixo, conforme projetos executivos a serem elaborados com base nos projetos básicos fornecidos pela PMMC:

• **MEMORIAL DESCRITIVO**

SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser fixada no local da obra uma placa alusiva de identificação que será confeccionada em chapa galvanizada, exposta em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Carregamento e transporte de entulho com caminhão para qualquer resíduo que seja gerado na obra, tapume fixo para fechamento de áreas, construção provisória em madeira sendo fornecimento e montagem além de andaime torre metálico considerando sua montagem e desmontagem.

Os projetos deverão consistir de:



Projeto Arquitetônico
Projeto Elétrico

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Haverá demolição manual de concreto armado de alvenaria dos ambientes sauna masculina, incluindo revestimento, a retirada de esquadria metálica e de madeira danificada em geral juntamente de telhamento perfil.

Haverá demolição manual de forro de PVC com os perfis de todos os ambientes da área da piscina e do piso superior do galpão.

Demolição de piso cerâmico em todos os ambientes internos a área da Piscina, e demolição do piso cerâmico dos Sanitários femininos e masculinos localizado no piso superior do galpão, assim como as divisórias das cabines sanitárias.

Carregamento mecanizado de entulho com caminhão e seu transporte.

PISOS

O piso previsto para o galpão segue o modelo vinílico com manta homogênea e piso epóxi autonivelante de 4mm.

Para o piso interno da área da piscina haverá demolição da pedra antiga e regularização do chão, posteriormente será instalado pedra mineira com o respectivo rodapé do mesmo material.

Para os pisos dos sanitários está prevista a colocação de em porcelanato técnico

PAREDES E PAINÉIS

As paredes serão executadas em alvenaria de blocos de concreto de vedação com espessura de 14 cm, classe C. Serão previstas vergas, contravergas e pilaretes em concreto armado, garantindo o correto travamento e estabilidade da alvenaria. Internamente, serão executadas divisórias em placas de granilite com espessura de 3 cm;

Os revestimentos de paredes internas e externas contemplam a aplicação de chapisco, seguido de emboço comum para regularização das superfícies. Nas áreas especificadas, será aplicado revestimento em placas cerâmicas esmaltadas 15 x 15 cm, tipo monocolor, devidamente assentadas e rejuntadas.

Para o teto, será executado chapisco seguido de emboço desempenado com aplicação de espuma de poliéster, garantindo acabamento uniforme e adequado às condições de uso dos ambientes.



ESQUADRIAS

As esquadrias de madeira incluirão portas lisas com batente, nas dimensões especificadas, com fornecimento e instalação completos. Serão utilizadas também portas com batente em alumínio, conforme dimensões de projeto. As ferragens contemplam dobradiças reforçadas, fechaduras completas com maçaneta tipo alavanca para portas internas e externas, além de conjuntos específicos para portas de box de sanitários.

As esquadrias metálicas incluem janelas de aço tipo basculante, com fornecimento de batente e requadro, bem como guarnições e molduras de acabamento em alumínio, garantindo o perfeito encaixe e acabamento dos vãos. Para atendimento à acessibilidade, serão instaladas barras de apoio em aço inoxidável, conforme dimensões e normas aplicáveis.

Serão executadas portas ou portões metálicos de abrir em chapa, sob medida, conforme especificações do projeto.

VIDROS

Os vidros serão instalados nas porta de entrada da área da piscina, e onde for necessário, devido a quebras e defeitos.

PINTURA

Execução de pintura em tinta acrílica em paredes, em elementos estruturais de concreto internos em tetos sem forro. Esta etapa deve ser iniciada após conclusão do preenchimento e regularização das imperfeições das superfícies. As superfícies devem ser limpas, preparadas com lixamento, remoção de pós e aplicação de selante conforme recomendação do fornecedor/fabricante da tinta a ser aplicada. Serão aplicadas tantas demãos necessárias (mínimo duas) para obtenção de acabamento uniforme e homogêneo.

Execução de pintura em tinta esmalte em paredes com revestimento em massa. Esta fase deve ter início após conclusão do preenchimento e regularização das imperfeições das superfícies. As superfícies devem ser limpas, preparadas com lixamento, remoção de pós e aplicação de selante conforme recomendação do fornecedor/fabricante da tinta a ser aplicada. Serão aplicadas tantas demãos necessárias (mínimo duas) para aquisição de acabamento uniforme e homogêneo.



Execução de pintura esmalte protetora em portas internas e respectivas batentes e guarnições em madeira. As superfícies devem ser lixadas (eliminando qualquer imperfeição existente), observando cuidados especiais às partes móveis. Aplicar demão preliminar como selante. Serão aplicadas tantas demãos necessárias (mínimo duas) para obtenção de acabamento uniforme e homogêneo.

Execução de pintura em tinta esmalte sintética em superfícies metálicas (vigas e colunas em perfis metálicos, somente faces voltadas às áreas internas a edificação; portas metálicas internas; tampas e quadros metálicos nas Circulações Internas). As superfícies devem ser limpas, preparadas com lixamento, remoção dos pontos de oxidação, remoção de pós e aplicação de fundo preparador e protetor anti-corrosão em cromato de zinco ou óxido ferroso. Serão aplicadas tantas demãos necessárias (mínimo de duas a três, conforme especificações do material) para obtenção de acabamento uniforme e homogêneo.

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Serão fornecidos e instalados os aparelhos sanitários, metais e acessórios dos vestiários, contemplando bacias sanitárias sifonadas com capacidade de 6 litros, incluindo unidades adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida, bem como bacias com caixa de descarga acoplada. Inclui-se o fornecimento de tampas plásticas para as bacias sanitárias e a instalação de mictórios de louça sifonados autoaspirantes, equipados com válvulas de acionamento automático.

Os lavatórios serão em louça, inclui modelos convencionais e adaptados para pessoas com deficiência, sendo equipados com torneiras clínicas com acionamento por alavanca e torneiras de pressão em metal cromado. As ligações hidráulicas serão executadas com engates flexíveis metálicos, válvulas cromadas e sifões, metálicos ou plásticos, garantindo adequado funcionamento e vedação do sistema.

ACESSÓRIOS

Serão instalados acessórios complementares, incluindo dispenser para papel toalha, saboneteiras tipo dispenser, porta-papel higiênico de embutir, bem como barras de apoio em aço inoxidável, em diferentes dimensões, destinadas ao atendimento das condições de acessibilidade, incluindo apoio lateral junto aos lavatórios. Está prevista também a instalação de ventiladores na edificação.

ACESSIBILIDADE

Será prevista todos os acessórios visando o atendimento a NBR9050 e demais legislações vigentes, como barras de apoio em aço inox, lavatórios



adaptados e sanitarios adaptados, todos visado o atendimento PCD.

COBERTURAS E TELHADOS

A cobertura em estrutura de aço ASTM-A36 da área da piscina será tratada e pintada com epoxi bicomponente, o telhamento será em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo calandrada com espessura de 50 mm de isolamento, perfil ondulado calandrado, a cumeeira em chapa de aço também pré-pintada com perfil trapezoidal, sendo a espessura de 0,80 mm. As calhas, rufos e afins serão em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m.

O telhado da área da piscina será totalmente reconstituído com as novas telhas e sua estrutura tratada.

A cobertura do galpão será revisada e avaliada, sendo prevista a troca parcial das áreas mais desgastadas do telhado existente, tendo como providencias as trocas de telhas existentes por novas telhas de modelo similar as já existentes.

O modelo e detalhes da cobertura constará no projeto de estrutura de cobertura, antes da execução o projeto deverá passar por aprovação pela SMOP.

FORRO

Será prevista a colocação de forro de PVC em régua de 200mm, já incluso os perfis de fixação e acabamento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas e telefônicas. Considera-se inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento, serão executadas de acordo com as normas da ABNT e das concessionárias responsáveis, obedecendo rigorosamente ao Projeto de Instalações Elétricas.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.



Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade.

Todos os equipamentos de iluminação serão substituídos por luminárias LED.

- **ORÇAMENTO DA OBRA**

Planilha PQPU – Planilha de Quantidades e Preços Unitários foi referenciada pelas bases de preços corresponde aos meses de BASE DE PREÇOS CDHU 201, SIURB JAN-2025, SINAPI FEV 2026, FDE JAN 2026.

De acordo com o orçamento efetuado, o valor global de investimento necessário é de **R\$ 3.089.986,10 (Três milhões, Oitenta e Nove mil, Novecentos e Oitenta e Seis reais e Dez centavos)** conforme quadro resumo da PQPU.

Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de contratação semi-integrada, exclusivamente para **ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES, MENSURAÇÃO DO AVANÇO FÍSICO-FINANCEIRO, EVENTUAIS ADEQUAÇÕES INDISPENSÁVEIS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PARA BALIZAR EXCEPCIONAL ADITAMENTO POSTERIOR DO CONTRATO.**

Em consonância com o §5º do Art. 59 nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Os serviços previstos na pretensa contratação possuem fundamentação no planejamento estratégico da Administração, inclusive no que se refere à inserção em programas consoantes à Lei Orçamentária Anual – LOA.

- **BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**



Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para construção de obras de drenagem é variável conforme a apresentação de notas fiscais dos materiais incorporados a obra, com alíquota de 3,50 %. O regime de Contribuição Previdenciária sobre a receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração.

DEMONSTRATIVO DE BDI			
SEM DESONERAÇÃO			
Garantia + Seguro	G+S	1,00%	
Risco	R	1,27%	
Administração Central	AC	3,00%	
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	
Lucro	L	6,57%	
Cofins	C	3,00%	
PIS	P	0,65%	
ISS	I	3,50%	
Contrib.Previd.	CPRB	0,00%	
$BDI = (((1+G+R+AC) * (1+DF) * (1+L)) / ((1-C-P-I-CPRB))) - 1$			
% BDI TOTAL			22,50%

COMPOSIÇÃO DO BDI

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O cronograma físico financeiro para a preparação do pacote de intervenção é baseado na sequência lógica das atividades propostas e no custo de implementação. Portanto o período estimado para execução de todos os serviços é de **10 meses**.

Independente do prazo de duração do contrato é obrigatório a previsão de índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Nesse contexto, o **IPC-FIPE SP** será o índice de reajuste de preço estabelecido para a execução contratual.

A Contratada é responsável por fornecer o Cronograma Físico-Financeiro juntamente com sua proposta, podendo os percentuais de avanço mensais serem repactuados, desde que seja respeitado o prazo do cronograma físico-financeiro de **10 meses**, exceto no caso do prazo e percentuais de execução dos projetos, em que as licenças finais serão obtidas concomitantemente. A documentação referente ao plano de execução, visando o cumprimento dos percentuais mensais de avanço estipulados no cronograma, deve ser submetida para análise e aprovação antes da primeira medição, que somente será processada após a aprovação desse planejamento:



- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

Conforme estabelecido no § 9º, do Art. 46 da Lei 14.133/21, o regime de execução por **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA** será licitado por **PREÇO GLOBAL** e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPACTUADO** vinculadas ao cumprimento de **METAS (PERCENTUAIS MENSAS DE AVANÇO DO CRONOGRAMA)** de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

De maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas nos quantitativos da dentro dos macros itens da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira.

- **FISCALIZAÇÃO DE OBRA**

Durante toda a execução da obra, em todas as frentes de trabalho, haverá fiscalização municipal, que terá o direito de inspecionar, examinar e supervisionar a execução dos trabalhos, os equipamentos utilizados, bem como os documentos elaborados, conforme julgar necessário.

- **ALOCUÇÃO DE RISCO**

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCUÇÃO
Projeto Executivo;	Necessidades de adequação no Projeto Básico indispensáveis (que representa valores superiores a 5% do valor global da intervenção) para desenvolvimento das intervenções, sendo elas soluções técnicas e serviços previstos.	Inexequibilidade; Atraso no cronograma; Aumento de custos.	Revisão geral da disciplina do projeto e posterior aditamento contratual.	Prefeitura de Mogi das Cruzes
	Atraso na obtenção da Licença de Instalação devido ao atraso na elaboração dos projetos executivos;	Atraso do Cronograma;	Entregar tempestivamente os documentos.	Contratada
	Deficiências na prestação dos serviços, abrangendo aspectos de qualidade,	Aumento dos custos de implantação juntamente com a ineficácia dos serviços;	Não efetuação do pagamento caso os níveis de serviço não forem alcançados;	Contratada



	quantidade e custo; Atraso na entrega dos projetos.	Atraso no cronograma.	Contratação de seguro; Elaboração do projeto conforme normas aplicáveis.	
	Atraso na análise e aprovação dos Projetos.	Eventual atraso de cronograma executivo sem causa dada pela contratada.	Entregar tempestivamente os documentos para análise. Prazo de 15 dias para análise dos projetos pela administração. Reprogramação do cronograma físico financeiro.	Prefeitura de Mogi das Cruzes
	Alterações por solicitação da Contratante.	Possíveis alterações necessárias para atendimento das demandas da população.	Aditamento contratual.	Prefeitura de Mogi das Cruzes
	Atraso na liberação de Ordem de Serviço.	Liberação da O.S. de cada serviço, condicionada a aprovação do projeto executivo; Aumento dos Custos; Atraso no cronograma.	Entregar tempestivamente os documentos para análise.	Contratada
	Mudanças de processos construtivos e/ou insumos aplicados no projeto básico.	Aumento dos custos; Atraso no cronograma.	Contratação de seguro.	Contratada
Construção; Montagem; Implantação.	Risco de ocorrência de eventos diversos durante a execução, relativos à gestão, fornecedores, contratados os quais possam resultar na não conformidade com os prazos estabelecidos ou no aumento dos custos.	Atraso no cronograma; Aumento de custo.	Contratação de seguro.	Contratada
	Incapacidade técnica dos profissionais para plena execução do objeto.	Aumento dos custos; Acidentes; Retrabalho; Danos a Terceiros; Atraso no cronograma.	Contratação de seguro.	Contratada
	Riscos relacionados ao dimensionamento da quantidade e qualidade de mão de obra e equipamentos para atender ao cronograma.	Atraso no cronograma; Aumento de custo.	Contratação de seguro.	Contratada



	Riscos relacionados à vigilância, monitoramento e segurança dentro da área de intervenção, bem como aos materiais utilizados durante a execução dos serviços.	Atraso no cronograma; Aumento de custo.	Contratação de seguro.	Contratada
Riscos ambientais	Risco de ocorrência de dano ambiental como contaminações e/ou degradações.	Atraso no cronograma; Aumento de custo; Multas e Penalidades.	A contratada deve providenciar medidas para evitar, controlar e reduzir a possibilidade de ocorrência de danos assim como o monitoramento e regularização.	Contratada
Qualidade na Execução	A contratada não consegue alcançar os padrões exigidos de excelência na qualidade e cronograma.	Aumento dos custos; Acidentes; Retrabalho; Danos a Terceiros; Atraso no cronograma.	Cumprimento de regulamentos e normas; Adotar e manter sistemas de gestão da qualidade, como ISO 9001; Capacitação e treinamento de pessoal; Uso de tecnologia e inovação; Monitoramento e melhoria contínua.	Contratada
Segurança do Trabalho	Riscos relacionados a segurança dos trabalhadores durante a execução dos serviços	Acidente durante a execução dos serviços	Cumprimento das normativas pertinentes e capacitação de todos os colaboradores envolvidos na execução do projeto	Contratada
Desvio no tráfego (se necessário), pedestres e ciclistas	Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário.	Desvio das vias; Atraso no cronograma; Aumento de custo; Perda de produtividade.	Contratada deverá elaborar plano de execução da intervenção e simular condições operacionais.	Contratada
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Atraso no cronograma; Aumento de custo.	Reequilíbrio Econômico-Financeiro.	Prefeitura de Mogi das Cruzes
Divergências entre os quantitativos executados com os quantitativos inicialmente quantificados na planilha orçamentária.	Evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento os quantitativos se encontrem subestimativas ou superestimativas.	Aumento dos custos.	Aditamento contratual no final da execução de todos os serviços necessários para a conclusão da intervenção.	Prefeitura de Mogi das Cruzes
Recebimento dos	O recebimento das	Atraso do Cronograma;	Execução dos serviços	Contratada



serviços	obras por parte da contratante se dará após a conclusão integral do objeto contratado e o mesmo, em perfeito estado de operação, independentemente das medições ou execução parcial dos serviços.	Aumento dos Custos.	em conformidades com o estabelecido nos documentos e normas pertinentes, e cronograma.	
Ligações de Energia e Água	Eventuais atrasos por parte das concessionárias responsáveis pelas ligações de água e energia (provisória e definitiva).	Atraso do Cronograma; Aumento dos Custos.	Execução dos serviços em conformidades com o estabelecido nos documentos e normas pertinentes, e cronograma.	Prefeitura de Mogi das Cruzes

- **CONSÓRCIO**

Em conformidade com o § 4º do Inciso V do Art. 15 da Lei 14.133/21, é permitida a participação de consórcios. Esta autorização visa garantir à Administração o respaldo necessário na distribuição das responsabilidades, promover a ampla competitividade e assegurar que as empresas participantes possuam a capacidade técnica adequada para enfrentar as particularidades da obra em questão.

- **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Considerando a contratação de empresa especializada em engenharia, no município de Mogi das Cruzes/SP, é essencial que a empresa a ser contratada demonstre capacidade técnica e operacional adequada para atender aos serviços técnicos demandados.

Os elementos de "maior relevância técnica" do objeto em questão são aqueles que delineiam as características e elementos distintivos em comparação a outras licitações, destacando os pontos críticos e os desafios técnicos mais significativos, bem como aqueles que representam um risco substancial para a execução adequada do projeto. Esses elementos constituem a essência do objeto licitado, definindo os fatores que verdadeiramente o diferenciam e são fundamentais para alcançar os resultados esperados.

Adicionalmente, a avaliação do critério de "valor significativo do objeto" considera a relação entre o valor da parte selecionada para comprovar a experiência e o valor total do objeto. Conforme estipulado pela legislação, considera-se significativo o valor

individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, conforme disposto no Artigo 67, § 1º da Lei 14.133.

Assim, é possível que um mesmo item de obra ou serviço apresente várias partes de relevância técnica e valor significativo, algumas vezes apenas técnico e, em outras, tanto técnico quanto significativo em relação ao valor orçamentário para o mesmo item



de serviço ou grupo de serviços. Serão consideradas como parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo os mais complexos do ponto de vista técnico e de maior impacto econômico, cuja não execução represente um risco mais elevado para a Administração.

• **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade de classe competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme resolução 266/79 ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme Lei Federal 12.378/10, com validade no presente exercício.
- **Capacidade Técnico-Profissional:** Apresentação de profissional(is) graduado(s) em nível superior e devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido(s) pela respectiva entidade, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme resolução 266/79 ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme Lei Federal 12.378/10, que ateste(m) a realização de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA COM ÁREA MINIMA DE 495,00m ² ;
2	INSTALAÇÃO DE PISO EPÓXI AUTONIVELANTE, MÚLTIPLAS CAMADAS (ARGAMASSADO), COM ÁREA MINIMA DE 980,00m ² ;
3	INSTALAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS TERMOACUSTICAS “TIPO SANDUICHE” COM ÁREA MINIMA DE 402,00m ² ;
4	INSTALAÇÃO DE FORRO EM RÉGUA DE PVC ÁREA MINIMA DE 750,00m ² ;;
5	INSTALAÇÃO DE CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA COM METRAGEM MINIMA DE 425,00m;

- **Capacidade Técnico-Profissional:** Apresentação de profissional(is) graduado(s) em nível superior e devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido(s) pela respectiva entidade, Conselho



Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme resolução 266/79 ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme Lei Federal 12.378/10, que ateste(m) a realização de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme descrito a seguir:

- A comprovação de aptidão acima referida deverá ser efetuada mediante apresentação, juntamente com os atestados, cópia autenticada da carteira profissional ou da ficha de registro de empregados da empresa licitante, contrato de trabalho em caso de profissional autônomo, ou, ainda, por declaração de futura contratação do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração expressa de anuência do referido profissional. É vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
- No caso de o profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.
- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma do regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentação de certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto licitado estão discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA COM ÁREA MINIMA DE 495,00m ² ;	1,00	ATESTADO
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EPÓXI AUTONIVELANTE, MÚLTIPLAS	1,00	ATESTADO



	CAMADAS (ARGAMASSADO), COM ÁREA MINIMA DE 980,00m ² ;		
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS METALICAS TERMOACUSTICAS "TIPO SANDUICHE" COM ÁREA MINIMA DE 402,00m ² ;	1,00	ATESTADO
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM RÉGUA DE PVC ÁREA MINIMA DE 750,00m ² ;;	1,00	ATESTADO
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA COM METRAGEM MINIMA DE 425,00m;	1,00	ATESTADO

- A comprovação da capacitação técnico-operacional acima referida deverá ser realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, e/ou;
 - Certidão de Acervo Operacional (CAO) em nome da empresa licitante.
- Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as



experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), conforme **modelo nº X**.
- Os profissionais técnicos utilizados pela empresa licitante para fins de habilitação deverão participar diretamente da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por outros profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela PMMC.
- Indicação das instalações e dos aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- Declaração de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Atestado de Visita Técnica comprovando o comparecimento, conforme **Modelo nº X** ou Declaração de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades da Contratação, conforme **Modelo nº X**.

• **Capacidade Econômico - Financeira**

A habilitação econômico-financeira tem como objetivo comprovar a capacidade econômica do licitante para cumprir as obrigações previstas no futuro contrato. Essa comprovação deve ser apresentada de maneira objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos definidos nos parâmetros estabelecidos pelo Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (TCU), sendo:



Índice de Liquidez Corrente (acima de 1): Relaciona quanto a empresa dispõe, imediatamente disponíveis e conversíveis em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo;

- Índice de Liquidez Corrente (ILC)
- $ILC = (AC / PC)$
- $ILC \Rightarrow 1,00$ (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00)

Índice de Liquidez Geral (acima de 1): Mede a capacidade que a empresa tem de pagar suas dívidas de curto e longo prazo com os seus direitos realizáveis, ou seja, sem se desfazer de seus imobilizados e intangíveis;

- Índice de Liquidez Geral (ILG)
- $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- $ILG \Rightarrow 1,00$ (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00)

Solvência Geral (acima 1): Representa o quanto a empresa tomou de recursos de terceiros para cada real de capital próprio e;

- Solvência Geral (SG)
- $SG = AT / (PC + ELP)$
- $SG \Rightarrow 1,00$ (SG deverá ser igual ou superior 1,00)

Onde:

- AC = Ativo Circulante;
- RLP = Realizável a Longo Prazo;
- PC = Passivo Circulante;
- ELP = Exigível a Longo Prazo; e
- AT = Ativo Total.

Capital Mínimo ou Patrimonio Líquido: Mínimo equivalente a 10% do valor estimado da Contratação.

Deverá ser apresentada a declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.



Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas que atuarem sob a forma de consórcio, deverão ter, em conjunto, o Capital Social no valor e na forma do subitem anterior, acrescido de 30%, conforme disposto no parágrafo 1º, artigo 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderá ser representado pelo valor do Capital Social registrado pela empresa líder, se suficiente ou pelo somatório dos valores dos Capitais Sociais das empresas que o compõe, na proporção de sua respectiva participação no aludido consórcio, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em Lei.

• **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Inicialmente, é importante destacar que a intervenção proposta está plenamente alinhada com os princípios de sustentabilidade ambiental no desenvolvimento.

Além disso, durante a execução da intervenção, deverão ser implementadas medidas para mitigação de riscos, conforme segue:

- Consumo excessivo de materiais e insumos: Devem ser adotadas práticas que evitem o desperdício de água potável, papel, energia e materiais descartáveis no canteiro de obras.
- Acidentes na obra: É necessário implementar um programa de treinamento para os empregados, com foco no uso racional de energia elétrica e água, bem como na redução de resíduos sólidos.
- Destinação de resíduos: Deve-se adotar critérios rigorosos para a classificação, separação e destinação adequada dos materiais recicláveis e não recicláveis gerados durante a execução dos serviços.

• **GARANTIA E MANUTENÇÃO**

Quanto à garantia, o prazo mínimo estipulado para a garantia da obra ou serviço não pode ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido no artigo 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e suas alterações, contados a partir da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço, a ser emitido por uma comissão designada pela autoridade competente. Importante ressaltar que a responsabilidade da empresa contratada não se limita ao período de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme estipulado nas leis que regulamentam a profissão de engenharia, jurisprudências e outras legislações e normas pertinentes.



- **VISITA TÉCNICA**

Conforme o § 2º do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de visita técnica ao local da obra no edital é permitida apenas quando for imprescindível, devidamente justificada, e desde que sejam observadas determinadas condições para preservar o caráter competitivo do certame. Essas condições incluem: i) Demonstração da necessidade absoluta da visita; ii) Estabelecimento de um prazo adequado para que os licitantes realizem a vistoria; iii) Flexibilidade nas datas para a visita técnica; iv) Evitar a realização de visitas técnicas coletivas; e v) Ausência de exigência de que a visita seja realizada por uma pessoa específica.

A visita técnica tem como objetivo assegurar que todos os licitantes compreendam plenamente o objeto da licitação, permitindo que suas propostas reflitam com precisão os custos e riscos envolvidos na execução, evitando alegações futuras de desconhecimento das características do projeto e protegendo a Administração de possíveis conflitos contratuais. A inclusão dessa fase no edital visa proporcionar aos proponentes a oportunidade de examinar e verificar todos os detalhes e características técnicas do objeto, de modo a garantir que estejam cientes de todos os fatores que possam influenciar o custo e os riscos associados à preparação da proposta e à execução do contrato.

A visita técnica permitirá às licitantes identificar potenciais desafios que possam elevar os riscos e os custos durante a execução do projeto, proporcionando maior precisão na elaboração de suas composições de preço. Esses desafios, que só podem ser plenamente identificados in loco, abrangem questões logísticas gerais relacionadas à execução da obra, bem como aspectos específicos, possíveis interferências, limites da intervenção, e o estado visual da edificação, entre outros fatores relevantes.

De acordo com o § 3º do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que já possuam pleno conhecimento do local ou que optem por assumir a responsabilidade pela realização ou não da vistoria, poderão substituir o atestado de visita por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando o conhecimento integral das condições e peculiaridades da contratação.

- **RELATÓRIOS**

Cabe à CONTRATADA apresentar relatórios de andamento mensais à PMMC, contendo o diário de ocorrência com todas informações de serviços e equipes diariamente em obras.

As parcelas executadas, descritas nos relatórios de andamentos, somente serão pagas após aprovação do documento e autorização dos competentes.

Salienta-se ainda, que junto ao relatório, a CONTRATADA deverá demonstrar o cronograma físico-financeiro até o período referente.



• **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Todos os serviços devem ser executados em consonância com as prescrições contidas neste documento, as normas técnicas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, os decretos municipais e demais regulamentos aplicáveis.

Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custo, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral à alteração do projeto básico.

Na decorrência de solicitações que ensejem alterações nos projetos, aprovadas por meio da validação da fiscalização, a CONTRATADA ao término dos serviços, ficará obrigada a entregar à PMMC os projetos revisados de acordo com as alterações realizadas.

A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços ou pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa CONTRATADA será atribuível exclusivamente à CONTRATADA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos causados à PMMC, bem como quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude de eventual acidente que venha ocorrer.

Conforme estipulado no §1º do Art. 46, é vedada a execução de obras e serviços de engenharia sem a elaboração prévia do projeto executivo. Assim, é essencial que, antes do início de qualquer serviço, todo o escopo descrito nos Projetos Executivos esteja integralmente concluído e aprovado pela fiscalização competente.

Quaisquer danos causados por equipamentos ou máquinas empregadas pela CONTRATADA deverão ser reparados por ela, sem ônus para a PMMC. A Administração se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A omissão de qualquer procedimento neste documento não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

A CONTRATADA será obrigada a observar e a respeitar, seu pessoal e terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com construções e equipamentos e as normas administrativas e técnicas de segurança. A CONTRATADA executando determinada obra ou serviço em desacordo com tais leis, normas e regulamentos assumirá todos os custos proveniente deste descumprimento. Fica reservado à PMMC o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste documento e que não esteja definido em outros documentos contratuais.



A CONTRATADA será obrigada a afastar das áreas ocupadas pelas obras e serviços, qualquer empregado ou seu preposto, cuja permanências no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização do contratante.

A PMMC tem pleno direito e autoridade para suspender unilateralmente os serviços por meio que julgar conveniente, quando forem suscitados motivos técnicos, de segurança e outros que justifiquem tal procedimento. A suspensão será pelo tempo que a PMMC, julgar conveniente e somente com sua autorização poderão ser reiniciados.

Não se poderá alegar, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das condições e especificações deste termo ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

Caberá à CONTRATADA manter a mão de obra em número suficiente para cumprir o cronograma, com qualificações compatíveis à natureza dos serviços que deverão ser realizados. Diante disso têm-se respaldo pelo artigo 4º do Decreto nº 6759 de 06 de abril de 2006, que discorre sobre infrações contratuais e penalidades pela inadimplência das obrigações anteriormente assumidas no fornecimento da prestação de serviços.

Além disso, a CONTRATADA deverá possuir profissional devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela gestão e execução de obras, a fim de assegurar (nos termos das normas pertinentes da ABNT e NRs) a sua qualidade quando concluído. Este profissional também deverá responder à fiscalização para tratar de questões inerentes ao desenvolvimento dos serviços e sua respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser apresentada à PMMC.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos relacionados abaixo:

- ART devidamente quitada, referente à projetos, orçamento compatibilizado, gestão e execução de obras;
- Garantia de execução do contrato;
- Certidão de Regularidade da Seguridade Social e do FGTS;
- Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver).

• **DEVERES CONTRATANTE.**

A PMMC fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar aqueles que, a seu critério não forem considerados satisfatórios. Essa fiscalização será exercida pelo setor competente da PMMC, que comunicará expressamente a CONTRATADA, a designação do técnico ou Comissão e demais funcionários e suas respectivas atribuições para esse fim, o que também deverá ser informado no processo.

Caberá a PMMC:

- Fornecer toda a orientação técnica para a perfeita execução do serviço, exceto aqueles definidos como de responsabilidade da CONTRATADA;



- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. A Fiscalização por parte da PMMC não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus técnicos ou de seus prepostos;
- Estabelecer diretamente ou por designação a melhor forma para apropriação e controle dos quantitativos;
- Efetuar as comprovações dos relatórios e dos quantitativos dos serviços, que deverão ser apresentados pela CONTRATADA e analisados pela PMMC, e efetuar os pagamentos nos prazos previstos;
- Analisar e aprovar, conforme suas atribuições e disciplinas, o conteúdo dos relatórios e dos produtos desenvolvidos, relatório e/ou produtos pela CONTRATADA;
- Elaborar as medições e efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

Onde a servidora Carlos Alberto Assis Barreto, Chefe de Divisão, será o **Gestora do contrato** e o servidor Mike de Oliveira Moreira, Assessor II, será o **Fiscal do contrato**.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO.**

A duração do contrato deverá considerar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no Plano Plurianual, caso ultrapasse um exercício financeiro, conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os prazos para conclusão estão determinados nesse termo. A entrega deverá ocorrer em formato eletrônico e impresso, incluindo arquivos consolidados assinados e arquivos editáveis.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

A contratada deverá observar todas as normas e legislações aplicáveis ao seu ramo de atividade.

Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis pelo setor responsável e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante verificação da correta execução e aceite formal. Caso a verificação não ocorra dentro do prazo, o recebimento definitivo será automaticamente considerado realizado.

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de responsabilidades por falhas na execução. Serviços em desacordo com as especificações deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis, às expensas da contratada, sem prejuízo de eventuais penalidades.

• **DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, FISCALIZAÇÃO e validação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado.



1.1 RELATÓRIOS DE ANDAMENTO

O acompanhamento do andamento dos serviços por parte da Fiscalização da PMMC se dará por meio de relatórios de andamento, a serem entregues pela CONTRATADA ao final de cada mês de vigência do contrato.

Esses relatórios deverão conter todos os elementos pertinentes. O seu conteúdo será discutido em reunião com a Fiscalização da PMMC.

Sugere-se que cada relatório de andamento contenha informações sobre:

- Todos os elementos técnicos, mesmo que incompletos, elaborados no período, incluindo texto, memórias de cálculo, desenho, gráficos, planilhas, etc;
- Andamento dos serviços;
- Resultados alcançados;
- Cumprimento do cronograma;
- Atualização do cronograma (para análise da Fiscalização da PMMC);
- Metas para o período seguinte;
- Pendências e responsáveis.

• DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, a PMMC procederá, por meio do(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e Fiscalização, em até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação expressa por parte da CONTRATADA, a um minucioso exame a fim de recebê-los provisoriamente.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento provisório, caso não haja manifestação da PMMC, será feito o recebimento definitivo.

Após o recebimento definitivo poderá a CONTRATADA levantar as importâncias que forem objeto de caução, independentemente de requerimento.

O recebimento definitivo não excluirá as responsabilidades civis da CONTRATADA, quanto ao aspecto ético profissional pelo perfeito desempenho do contrato.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

No entanto, a PMMC não se obriga a fornecer os documentos supramencionados.

Dito isso, as aquisições e cópias de reprodução caberão ao proponente.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Comissão de apoio.



• **CERTIFICAÇÃO**

Certificamos que do caráter técnico este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Arq. EDUARDO AUGUSTO VELASCO GOMES Chefe de Seção.	Eng. ALEXANDRE KOPPERSCHMIDT PIGNATON Dir. do Departamento de Obras e Edificações.
--	--

Engª LEILA ALCANTARA GALVÃO Secretaria Adjunta de Obras Públicas.	Eng. NILMAR DE CÁSSIA FERREIRA Secretario de Obras Públicas.
---	--